



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026-TODAS AS SECRETARIAS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM

III - Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;

b) QUANTITATIVOS:

LOTE 01				
ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01	UND	SEGURO DO PREDIAL DO POSTO DE SAÚDE	R\$1.467,56
2	01	UND	SEGURO DO PREDIAL POSTO DE SAÚDE SETE DE SETEMBRO	R\$ 1.384,92
3	01	UND	SEGURO DO PREDIAL GARAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	R\$ 735,45
4	01	UND	SEGURO DO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES	R\$ 1.327,89
5	01	UND	SEGURO DO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES SETE DE SETEMBRO	R\$ 1.151,29
6	01	UND	SEGURO DO PREDIAL GINASIO DE ESPORTES (MULTIUSO)	R\$ 1.183,79
7	01	UND	SEGURO DO PREDIAL CENTRO ADMINISTRATIVO (PREFEITURA)	R\$ 1.740,07
8	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ESCOLA JACUTINGA	R\$ 1.391,78
9	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ESCOLA (CEMIR ANTIGO)	R\$ 1.467,06
10	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ESCOLA (CEMEI)	R\$ 1.567,20
11	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ESCOLA (CEMIR NOVO)	R\$ 2.402,98
12	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ACADEMIA	R\$ 1.247,96
13	01	UND	SEGURO DO PREDIAL CAPELA MORTUARIA	R\$ 1.232,96
14	01	UND	SEGURO DO PREDIAL CENTRO DE CULTURA	R\$ 1.433,24
15	01	UND	SEGURO DO PREDIAL CRAS	R\$ 1.282,96
16	01	UND	SEGURO DO PREDIAL ESCRITORIO/BARRACÃO URBANISMO	R\$ 1.351,92
TOTAL ESTIMADO PARA LOTE 01				R\$ 22.369,03
LOTE 02				
ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT PULSE DRIVE MT, ANO 2024 MODELO 2025, PLACA RYV9B87, CHASSI 9BD363AZLSYS57685.	R\$2.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

18	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO 2024 MODELO 2025, PLACA SXU4G67, CHASSI 8AP359AFRSU404564.	R\$2.200,00
19	01	UND	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO GRAND 2.3 – AMBULÂNCIA, ANO 2016 MODELO, PLACA QID6386, CHASSI 93YMAFELCHJ296313.	R\$3.500,00
20	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 8V ECOFLEX, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIX2939, CHASSI 9BGKL69U0JG246589.	R\$1.700,00
21	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO 2024 MODELO 2025, PLACA SXF7A17, CHASSI 9BJP7520SB150545	R\$2.250,00
22	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO 2024 MODELO 2025, PLACA SXG6W40, CHASSI 9BGJP7520SB213962.	R\$2.250,00
23	01	UND	SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN L.T. BAIXO BI-TB 10L, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RDY3J25, CHASSI 8AC907643ME186974	R\$3.000,00
24	01	UND	SEGURO TOYOTA YARIS SEDAN XL 1.5 16V FLEX AUT, ANO 2022 MODELO 2023, PLACA RXU4B73, CHASSI 9BRBC3F32P8188673.	R\$2.050,00
25	01	UND	SEGURO TOTAL TOYOTA ETIOS SEDAN X 1.5 16V FLEX, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QIY0594, CHASSI9BRB29BT9K2216752.	R\$1.900,00
26	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX, ANO 2020 MODELO 2021, PLACA RLB3G99, CHASSI 9BGEB48A0MG130279.	R\$1.500,00
27	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QJH8427, CHASSI 9BGCA8030KB113634.	R\$2.000,00
28	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE, FLEX, ANO 2013 MODELO 2014, PLACA MLV0C36, CHASSI 9BGSU19F0EB194047.	R\$1.700,00
29	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V, ANO 2019 MODELO 2019, PLACA RAE1564, CHASSI 9BGKL48U0KB249924.	R\$1.750,00
30	01	UND	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX, ANO 2020 MODELO 2021, PLACA RLB3F69, CHASSI 9BGEB48A0MG124682.	R\$1.600,00
31	01	UND	SEGURO TOTAL RENAULT CLIO 1.0 AUT, ANO 2007 MODELO 2007, PLACA INQ2I63, CHASSI 93YBB8B057J828180.	R\$ 1450,00
32	01	UND	SEGURO TOTAL HONDA MOTO XLR 125, ANO 2022 MODELO 2022, PLACA MFV9730, CHASSI 9C2JD17102R022306.	R\$1.300,00
33	01	UND	SEGURO TOTAL HONDA MOTO NXR 160CC BROS ESDD, ANO 2022 MODELO 2022 PLACA RXV2A03, CHASSI 9C2KD0810NR194959.	R\$1.300,00
34	01	UND	SEGURO TOTAL FORD CAMINHÃO CARGO 2628 E 6X4, ANO 2011 MODELO 2012, PLACA MMB9619, CHASSI 9BFZEAZXCBS96576.	R\$3.300,00
35	01	UND	SEGURO TOTAL VEÍCULO I/FORD FOCUS HC, ANO 2012 MODELO 2013, PLACA AVS6J34, CHASSI 8AFUZZFHCDJ030399.	R\$1.800,00
36	01	UND	SEGURO TOTAL FORD CAMINHÃO CARGO 2422 6X4, ANO 2011 MODELO 2011, PLACA MBI2I24, CHASSI9BFYTNHT21BB07989.	R\$3.300,00
37	01	UND	SEGURO TOTAL FORD CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO ES 6X4, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA MMF5E22, CHASSI 9BFZEANE4EBS62978.	R\$3.400,00
38	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V, FLEX, ANO 2018 MODELO 2018, PLACA QJF9E21, CHASSI 9BD5781FFJY226852.	R\$1.950,00
39	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V, FLEX, ANO 2018 MODELO 2018, PLACA QJQ2H42, CHASSI 9BD5781FFJY241442.	R\$1.980,00
40	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM, ANO 2025 MODELO 2026, PLACA TPT7E66, CHASSI 9BD281BKPT9943235.	R\$2.200,00
41	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO 2024 MODELO 2025, PLACA RYZ0F69, CHASSI8AP359AFRSU419954.	R\$2.200,00
42	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO 2025 MODELO 2026, PLACA TPY2H67 CHASSI 9BD358ATSTYP87597.	R\$1.700,00
43	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT FIORINO FLEX, ANO 2010 MODELO 2011, PLACA MHT6256, CHASSI 9BD255049B8884221.	R\$1.800,00
44	01	UND	SEGURO TOTAL FIAT ARGO 1.0, ANO 2023 MODELO 2024, PLACA RYR9C15, CHASSI9BD358ACFRYM96270	R\$1.600,00
45	01	UND	SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO LK 1313 4X2, ANO1982 MODELO 1982 PLACA LWR7172, CHASSI CH -3450211261272400.	R\$3.000,00
46	01	UND	SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETEC C5 6X4, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA QHD6E45, CHASSI 9BM693388EB958269.	R\$3.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

47	01	UND	SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730, ANO 2025 MODELO 2026, PLACA TPU4I79, CHASSI 9BM951514TB450005.	R\$4.000,00
48	01	UND	SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN LT BAIXO 2.2 BI-TB, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RDW0I58, CHASSI 8AC907643ME189141	R\$3.000,00
49	01	UND	SEGURO TOTAL TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V, FLEX AUT, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QIT6A05, CHASSI 9BRBD3HE8K0391053.	R\$1.950,00
50	01	UND	SEGURO TOTAL VEICULO TOYOTA YARIS HATCH XL 1.5, FLEX AUT, ANO 2022 MODELO 2023, PLACA RAA3F99, CHASSI 9BRBCEF3XP8227025.	R\$1.650,00
51	01	UND	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS 9.160 OD, ANO 2020 MODELO 2021, PLACA RLD2E99 CHASSI 9532M52P8MR124227.	R\$4.300,00
52	01	UND	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN, ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MKL3434, CHASSI 9532E82W9DR327200.	R\$4.750,00
53	01	UND	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RLK1G07, CHASSI 9532M52P8MR119738.	R\$4.000,00
54	01	UND	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 EOD, ANO 2022, MODELO 2022, PLACA RYA8I65, CHASSI9532E82W7NR045509.	R\$4.000,00
55	01	UND	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN ÔNIBUS LO 916 ESC, ANO 2021 MODELO 2022, PLACA RXO8H12, CHASSI 9BM979282NB249433.	R\$5.300,00
56	01	UND	SEGURO TOTAL JEEP RENEGADE WILLYS 4X4, ANO 2025 MODELO 2026, PLACA TPI0F31, CHASSI 9886111WATK702053.	R\$2.700,00
57	01	UND	SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-210, DIESEL, ANO2025 MODELO 2026, PLACA TPU1E90, CHASSI 93ZA61PFZT8716923.	R\$4.000,00
58	01	UND	SEGURO TOTAL CAMINHÃO AGRAL A8700 P8, DIESEL, ANO 2024 E MODELO 2024, PLACA SXL6H56, CHASSI9BYCAYAKARC000028.	R\$3.500,00
TOTAL ESTIMADO PARA LOTE 02				R\$108.880,00
LOTE 03				
ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
59	01	UND	SEGURO RCO-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN L.T. BAIXO BI-TB 10L, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RDY3J25, CHASSI 8AC907643ME186974.	R\$1.600,00
60	01	UND	SEGURO RCO-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI VAN LT BAIXO 2.2 BI-TB, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RDW0I58, CHASSI 8AC907643ME189141	R\$1.600,00
61	01	UND	SEGURO RCO-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACA RLK1G07, CHASSI 9532M52P8MR119738.	R\$1.900,00
62	01	UND	SEGURO RCO-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 EOD, ANO 2022, MODELO 2022, PLACA RYA8I65, CHASSI9532E82W7NR045509.	R\$1.900,00
TOTAL ESTIMADO PARA LOTE 03				R\$7.000,00
LOTE 04				
ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
63	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA DE MARCA CATERPILLAR, ANO 2022 MODELO 2022, ESCAVADEIRA DE ESTEIRA MOD. 320GC, CHASSI CAT00320ABB440111.	R\$ 1.026,96
64	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA JCB, RETROESCAVADEIRA, ANO 2022 MODELO 2022, 3CX14CM2CM, CHASSI SOR3CXTTUP3088251.	R\$ 1.026,96
65	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEUS, ANO 2022 MODELO 2022, MOD. 5090-E, CHASSI 1BM5090EEN4005435.	R\$ 1.026,96
66	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEU, ANO 2021 MODELO 2021, MOD. 5090-E, CHASSI 1BM5090ETM4004903.	R\$ 1.017,45
67	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA KOMATSU, MOTONIVELADORA, ANO 2011 MODELO 2011, CHASSI B111006.	R\$ 930,87



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

68	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 2012 MODELO 2013, MOD. MF4283, CHASSI AAAT0004HDC012618.	R\$ 947,02
69	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA JCB, ANO 2018 MODELO 2018, TRATOR ROLO COMPACTADOR, MOD. VM-115, CHASSI SORVM115C02288029.	R\$ 989,90
70	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA CASE, ANO 2014 MODELO 2014, MOTONIVELADORA, MOD. 845B, CHASSI HBZN0845TEAF03390, SÉRIE NEAF03390.	R\$ 955,30
71	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS, ANO 2022 MODELO 2022, MOD. T4.75, CHASSI NH1591539, SÉRIE Nº NN7R3403559.	R\$ 1.026,96
72	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA LS MTROM BRASIL, TRATOR DE PNEUS MODELO PLUS90, ANO 2018 MODELO 2019, CHASSI 9BLP09001KG000127, SÉRIE Nº 2494018211.	R\$ 998,94
73	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA TRATOR DE PNEUS MARCA SOLLIS 90, ANO 2025 MODELO 2025, CHASSI FYYDL1587040MS, SÉRIE Nº YSAOWT90TS1190247.	R\$ 1.056,48
74	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2024 MODELO 2024, CHASSI SOR3CXTTTR3422791.	R\$ 1.046,47
75	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA ROLO COMPACTADOR NEW HOLLAND, ANO 2025 MODELO 2025, CHASSI NKJOVILOPSKT09575.	R\$ 1.056,48
76	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 313GC, ANO 2025 MODELO 2025, CHASSI CAT00313LKF20056, SÉRIE Nº313GC ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 313GC	R\$ 1.056,48
77	01	UND	SEGURO RCF-RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA MÁQUINA MARCA XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV, ANO 2025 MODELO 2025, CHASSI XUG0300VASPB05515, SÉRIE Nº250900264.	R\$1.056,48
TOTAL ESTIMADO PARA LOTE 04				R\$15.219,71

c) DO CONTRATO:

I - **O prazo contratual** para a execução do objeto será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e seja vantajoso, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

II- Caracterização de endosso, apostilamento e alteração quantitativa contratual:

- A substituição de veículo, máquina ou imóvel já segurado por outro da mesma natureza não será considerada aditivo quantitativo, pois não altera a quantidade de bens cobertos pela apólice. Nesses casos, a alteração será realizada por meio de endosso da apólice e, quando necessário, apostilamento, mantendo-se as condições do contrato.

- Será considerado aditivo quantitativo apenas quando houver a inclusão de novo veículo, máquina ou imóvel na apólice, aumentando a quantidade de bens segurados e, quando aplicável, o valor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sendo:

-Endosso a alteração da apólice perante a seguradora;

-Apostilamento o registro de alterações que não exigem termo aditivo (quando aplicável) no caso de endosso;



-Termo aditivo a alteração do contrato administrativo quando houver ampliação do objeto ou quantidade, juntamente com endosso.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- As Secretarias Municipais de Irati/SC necessitam contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e imóveis públicos. A contratação tem como objetivo proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízos financeiros decorrentes de sinistros.

II- Os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes, estudantes, servidores e munícipes, estando sujeitos a riscos de acidentes, colisões, furtos, roubos e outros danos.

III- As máquinas e equipamentos são essenciais para a manutenção de estradas, obras e demais serviços públicos, operando em condições de maior risco, o que aumenta a possibilidade de danos, acidentes e avarias. A ausência de seguro pode gerar altos custos de reparação e paralisação de serviços.

IV- Os imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais edificações, também estão sujeitos a riscos como incêndios, vendavais, alagamentos, raios e danos elétricos. Danos a esses bens podem comprometer o funcionamento dos serviços públicos e gerar prejuízos ao Município.

V- A contratação do seguro patrimonial e de veículos reduz os impactos financeiros em caso de sinistros, permitindo rápida recuperação dos bens e continuidade das atividades públicas, além de evitar despesas inesperadas ao erário.

VI- Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, a segurança administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, atendendo ao interesse público.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários, os quais já foram citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 meses.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Na ausência de Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pelo Município, bem como diante do fato de o Poder Executivo Federal ainda não dispor de catálogo completamente estruturado, a especificação do objeto deste Termo de Referência não será baseada em catálogo eletrônico.



3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1. Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº 002/2026-TODAS AS SECRETARIAS, ficou clara a necessidade da contratação solicitadas, sendo que a melhor solução se dá através de Pregão Presencial, conforme Art. 28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por lote.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Irati/SC, abrangendo o seguro total da frota municipal de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, bem como o seguro patrimonial dos prédios e edificações públicas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A contratação tem como objetivo garantir a proteção do patrimônio público contra perdas e danos decorrentes de eventos imprevisíveis, minimizando impactos financeiros ao erário, assegurando a continuidade dos serviços públicos e proporcionando maior segurança e previsibilidade orçamentária à Administração Municipal.

4.3. No que se refere à frota municipal, o seguro deverá contemplar cobertura para veículos, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas secretarias municipais, abrangendo, no mínimo, os riscos de colisão, capotamento, abalroamento, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, queda de objetos, danos a vidros, além de cobertura de responsabilidade civil facultativa para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.4. Para as máquinas e equipamentos que não comportem cobertura abrangente tradicional, deverá ser prevista cobertura de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros durante a execução das atividades desenvolvidas pelo Município.

4.5. Quanto aos imóveis públicos, a contratação deverá contemplar seguro patrimonial para os prédios e edificações municipais, incluindo, entre outros, escolas, centros de educação infantil, unidades de saúde, centro administrativo, ginásios de esportes, centro cultural, academia municipal, CRAS, capela mortuária, garagens de veículos e equipamentos, escritórios e demais instalações públicas existentes ou que venham a ser incorporadas ao patrimônio municipal durante a vigência contratual.

4.6. As coberturas patrimoniais deverão contemplar, no mínimo:

- a) Incêndio, queda de raio e explosão;
- b) Danos elétricos;



- c) Impacto de veículos;
- d) Responsabilidade civil;
- e) Quebra de vidros;
- f) Recomposição de documentos;
- g) Ruptura de tubulações;
- h) Alagamentos, enchentes e inundações;
- i) Vendaval, granizo, ciclone, tornado, furacão e fumaça;
- j) Queda de aeronaves;
- k) Demais riscos que estarão expressamente previstos no Termo de Referência e na apólice.

4.7.A solução deverá prever a emissão de apólice única ou conjunto de apólices integradas, com gestão centralizada pela Administração Municipal, permitindo maior controle contratual, padronização das coberturas, otimização dos procedimentos administrativos e melhor gerenciamento dos riscos segurados.

4.8. A contratação deverá possibilitar a inclusão, exclusão, substituição ou atualização dos bens segurados durante a vigência contratual, mediante emissão dos respectivos endossos, observadas as condições previstas na apólice e na legislação aplicável, garantindo que a cobertura securitária acompanhe as alterações patrimoniais ocorridas no Município.

4.9. A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura adequada de atendimento, com canais de comunicação acessíveis por telefone, e-mail ou plataforma digital, destinados à abertura, acompanhamento e conclusão de sinistros, bem como ao suporte técnico e administrativo necessário durante toda a execução contratual.

4.10. A solução deverá contemplar ainda:

- a) Assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, incluindo, quando aplicável, serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, pane elétrica, pane mecânica e demais assistências previstas na apólice;
- b) Atendimento especializado para abertura, regulação, acompanhamento e liquidação de sinistros;
- c) Rede credenciada ou prestadores aptos a realizar atendimentos na região do Município e demais localidades necessárias;
- d) Cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para análise, regulação e pagamento das indenizações;
- e) Emissão das apólices, certificados, endossos e demais documentos necessários à perfeita execução contratual;
- f) Disponibilização de suporte técnico e administrativo para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento da execução do contrato;
- g) Atendimento eficiente e célere em casos de sinistros envolvendo veículos, máquinas, equipamentos ou imóveis segurados;
- h) Pagamento das indenizações devidas nos limites e condições estabelecidos nas apólices contratadas.



4.11. Considerando a natureza dos serviços, não há exigência de manutenção técnica preventiva ou corretiva por parte da contratada, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços securitários. Todavia, a contratada deverá prestar toda a assistência operacional necessária para atendimento dos eventos cobertos, regulação dos sinistros e cumprimento das obrigações previstas contratualmente.

4.12. A contratação apresenta-se como medida necessária e indispensável para a proteção do patrimônio público municipal, contribuindo para a redução dos riscos financeiros decorrentes de sinistros, para a preservação da capacidade operacional da Administração e para a continuidade dos serviços prestados à população.

4.13. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades do Município de Irati/SC, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e proteção do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme conforme Art. 28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por lote.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.3. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

5.4. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes do contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

5.8. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de



dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

5.9. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

5.10.

5.12. Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

5.13. Por ocasião do recebimento do serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.14. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as especificações exigidas.

5.16. Além disso, deverá apresentar as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

d) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, e do responsável por assinar pelo licitante);

e) Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante;

f) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

g) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.

h) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006

i) **Declaração unificada**:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;



- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
 - Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- i) Regularidade com a Fazenda **Federal**;
 - j) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado**;
 - k) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado**;
 - l) Regularidade com o **FGTS**;
 - m) Regularidade com a **Justiça do Trabalho**;
 - n) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
 - o) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata**;
 - p) **Prova de regularidade junto a SUSEP** –Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, representada pela Certidão de Regularidade, ou documento equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade em conformidade com as normas da SUSEP, comprovando que a seguradora está legalmente autorizada a operar
 - q) **Atestado de Capacidade Técnica** ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços, com características com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços;



6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá fornecer o item de forma imediata, conforme descrição no tópico 1, alínea b e demais requisitos exigidos neste termo.

6.2. A execução do objeto terá início após a formalização do contrato e mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento.

6.3. A contratada deverá iniciar a cobertura no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, correspondendo a emissão da apólice.

6.4. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações, observando-se as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos e os critérios de segurança pertinentes.

6.5. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

6.6. A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes e encaminhada as devidas secretarias nos endereços de e-mails em que será enviado a autorização de fornecimento.

6.7. Os veículos, máquinas e imóveis deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

6.8. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.8.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.8.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.8.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.9. Regulação de Sinistro:

6.9.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.9.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.



6.9.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

6.9.4. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.9.5. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.10. Da Indenização:

6.10.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

6.10.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

6.10.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.11 Da Indenização Integral:

6.11.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.11.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.11.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

6.12. Do Questionário de Avaliação de Risco:

6.12.1. Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

6.12.2. Na sede do Município os veículos permanecem recolhidos em seus setores.

6.12.3. A previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município, objeto desta contratação, durante o período da vigência do seguro, é aproximadamente de 30.000 km/ano por veículo.

6.13. Das Coberturas dos imóveis em específico.

6.13.1. Indenização Básica (incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza)

6.13.1.1. A seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), pelas perdas ou danos materiais diretamente causados ao edifício, à sua estrutura, sistemas, instalações e equipamentos, bem como aos bens



móveis de propriedade e/ou responsabilidade da instituição para os seguintes eventos:

- a. Incêndio, onde quer que se tenha originado;
- b. Queda de raio ocorrido na área segurada ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c. Explosão de qualquer natureza, onde quer que se tenha originado;

6.13.2. Indenização por tempestade/vendaval, granizo, ciclone, tornado, furacão, fumaça, impacto de veículos e queda de aeronave

6.13.2.1. A seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), pelas perdas ou danos materiais diretamente causados ao edifício, à sua estrutura, sistemas, instalações e equipamentos, bem como aos bens móveis de propriedade e/ou responsabilidade da instituição para os seguintes eventos:

- a. Tempestade/vendaval;
- b. Granizo: ação mecânica do granizo (chuva de pedra de gelo);
- c. Ciclone: tempestades tropicais que se originam em zonas de baixa pressão atmosférica, podendo causar diversos estragos ao atingirem o continente;
- d. Tornado: fenômeno natural caracterizado por uma coluna de ar que gira em alta velocidade em torno de um centro de baixa pressão atmosférica;
- e. Furacão: fenômeno atmosférico constituído por ventos giratórios que se deslocam em alta velocidade;
- f. Fumaça: A que provenha de um desarranjo imprevisto, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho que seja parte integrante da instalação de calefação, gerador elétrico, aquecimento ou cozinha existentes no local segurado entre outros ou fumaça externa que venha danificar as instalações;
- g. Impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria);
- h. Queda de aeronave: Quaisquer dispositivos aeroespaciais ou parte deles, tripulado ou não tripulado.

6.13.3. Indenização por danos elétricos

6.13.3.1. A seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), para os danos materiais causados a equipamentos e instalações eletroeletrônicas e eletrodomésticas por variação anormal de tensão ou curto-circuito devido à variação anormal de energia, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, exclusivamente para os bens de propriedade e/ou responsabilidade do órgão.

6.13.4. Indenização por quebra de vidros

6.13.4.1. Esta cobertura garante até o Limite Máximo de Indenização (LMI), a indenização por perdas e danos materiais exclusivamente causados aos vidros e espelhos, instalados nas dependências do Segurado, provocados pela imprudência ou culpa de terceiros, por ato involuntário do Segurado, de



seus empregados ou ainda pela ação de calor artificial, choque térmico, chuva de granizo ou vendaval.

6.13.5. Indenização por Responsabilidade Civil - Operações

6.13.5.1. Esta cobertura garante até o Limite Máximo de Indenização (LMI), a Responsabilização Civil - Operações do Segurado por danos corporais e/ou materiais, causados a terceiros, ocorridos no interior e exterior do estabelecimento especificado no contrato, e decorrentes EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:

- a. Incêndio e/ou explosão originados no imóvel ou nas instalações da empresa segurada;
- b. Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;
- c. Desabamento, total ou parcial;
- d. Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente, inclusive carga e descarga;
- e. Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
- f. Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
- g. Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações, ainda que não pertencentes ao Segurado;
- h. Atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados.
- i. Manobra de veículos.

6.13.6. Indenização por Alagamentos

6.13.6.1. Esta cobertura garante, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, o pagamento de indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados, em decorrência de alagamentos, enchentes ou inundações, entendidos como o acúmulo anormal de água ou o transbordamento de cursos d'água naturais ou artificiais, bem como de sistemas de drenagem, desde que tais eventos sejam de causa externa, súbita e imprevista.

6.13.6.2. Para fins desta cobertura, consideram-se como bens segurados aqueles expressamente descritos na apólice, compreendendo edificações, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e estoques, desde que localizados no endereço de risco indicado no contrato.

6.13.6.3. Estarão cobertos, ainda, os danos materiais decorrentes dos seguintes eventos, desde que relacionados diretamente ao risco coberto:

- a. Retorno de águas provenientes de redes públicas de drenagem ou esgoto pluvial
- b. Infiltração e/ou encharcamento decorrente de alagamento externo;
- c. Extravasamento de cursos d'água naturais ou canais artificiais;



d. Acúmulo de água por precipitações intensas, desde que caracterizada a incapacidade momentânea do sistema de drenagem local.

6.13.6.4. Sem prejuízo das demais exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais da apólice, esta cobertura não garante:

a. Danos causados por infiltração gradual, umidade, mofo, ferrugem ou deterioração progressiva;

b. Danos decorrentes de falhas construtivas, vícios de construção ou falta de manutenção adequada das instalações de responsabilidade do Segurado;

c. Danos causados por água proveniente exclusivamente de tubulações internas, caixas d'água ou reservatórios, salvo se decorrentes de evento coberto;

d. Bens ao ar livre ou em áreas externas, sem proteção adequada, exceto quando inerentes à atividade do Segurado e devidamente especificados na apólice.

6.13.6.5. A caracterização do evento como risco coberto estará condicionada à comprovação de sua ocorrência e nexo causal com os danos apurados, observadas as disposições contratuais, os limites contratados e a legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

6.14. Recomposição de Documentos

6.14.1. Garante o reembolso das despesas necessárias para recompor registros e documentos do segurado que tenham sido perdidos ou destruídos por eventos cobertos pela apólice, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado.

6.15. Ruptura de Tubulações

6.15.1. Esta cobertura garante, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), o pagamento de indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados em decorrência de ruptura súbita e imprevista de tubulações hidráulicas ou sanitárias, localizadas nas dependências do risco segurado.

6.15.2. Estão cobertos os danos decorrentes de vazamento ou extravasamento de líquidos, inclusive despesas necessárias para localização e reparo do ponto de ruptura, desde que diretamente relacionadas ao evento.

6.15.6. Consideram-se bens segurados aqueles descritos na apólice, compreendendo edificações, máquinas, equipamentos e estoques.

6.15.4. Sem prejuízo das demais exclusões contratuais, não estão cobertos:

a. Danos decorrentes de desgaste natural, corrosão ou falta de manutenção;

b. Vazamentos graduais não caracterizados como evento súbito;

c. Danos a tubulações externas não incorporadas à edificação.

6.15.5. A cobertura estará sujeita à comprovação do evento e do nexo causal, conforme condições contratuais e normas da SUSEP.

6.16. FRANQUIA MAXIMAS EMPRESARIAL:

6.16.1. INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA: 10% DO PREJUÍZO COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.



- 6.16.2. VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, FUMAÇA, CICLONE, TORNADO, IMPACTO DE VEÍCULOS: 10% PREJUÍZO COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.
- 6.16.3. DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: FRANQUIA R\$ 1.000,00.
- 6.16.4. RESPONSABILIDADE CIVIL: SEM COBRANCA DE FRANQUIA.
- 6.16.5. ALAGAMENTOS: R\$ 2.000,00
- 6.16.6. RUPTURA DE TUBULAÇÕES: R\$ 2.000,00
- 6.16.7. VALOR DE NOVO.
- 6.17. DOS VEÍCULOS QUE POSSUEM A COBERTURA "TOTAL" COMPREENSIVO AS SEGUINTE COBERTURAS:
- 6.17.1. Casco: 110% tabela FIPE, veículos que não tiver tabela FIPE, se basear por 3 orçamentos regionais do modelo em que estão adicionando 10% sobre o valor do mesmo.
- 6.17.2. Danos materiais a terceiros: R\$ 1.000.000,00
- 6.17.3. Danos corporais a terceiros: R\$ 1.000.000,00
- 6.17.4. Carroceria/ equipamento conforme tabela acima
- 6.17.5. Danos morais/estéticos: R\$ 100.000,00
- 6.17.6. APP morte: R\$ 90.000,00
- 6.17.7. APP invalidez: R\$ 90.000,00
- 6.17.8. DMH: R\$ 30.000,00
- 6.17.9. Assistência completa 24 horas troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.
- 6.17.10. Vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.
- 6.17.11. Carro reserva dias ilimitado (carro básico 1.0 com ar-condicionado e direção hidráulica contratado para automóveis, camionetes) – dias ilimitados até o conserto do veículo ou pagamento de indenização integral - contratado com isenção do pagamento de caução para locadora de veículos.
- 6.17.12. Cobertura de basculamento.
- 6.17.13. Cobertura de atos de vandalismo.
- 6.17.14. Danos materiais e/ou corporais a passageiros: DETER/SIE, RCO-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA ramo 28 SUSEP (cobertura para veículos de 7 a 20 passageiros): R\$ 1.539.804,00
- 6.17.15. Danos materiais e/ou corporais a passageiros: DETER/SIE, Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCO): ramo 28 SUSEP (cobertura para veículos + de 20 passageiros): R\$ 3.079.608,00.
- 6.17.16. Extensão de cobertura para terceiros.
- 6.17.17. Peças genuínas.
- 6.17.18. Seguro para-choque – franquia R\$ 400,00
- 6.18. DAS MÁQUINAS
- 6.18.1. TERÃO A COBERTURA DE SEGURO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS:
- 6.18.1.1. DANOS ELETRICOS: R\$ 50.000,00
- 6.18.1.2. DANOS MATERIAS A TERCEIROS: R\$ 1.000.000,00



- 6.18.1.3. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 1.000.000,00
- 6.18.1.4. DANOS MORAIS/ESTETICOS: R\$ 100.000,00
- 6.18.1.5. APP MORTE: R\$ 90.000,00
- 6.18.1.6. APP INVALIDEZ: R\$ 90.000,00
- 6.18.1.7. DMH: R\$ 30.000,00
- 6.18.1.8. ASSISTENCIA COMPLETA 24 HORAS, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, GUINCHO/TAXI QUILOMETRAGEM LIVRE.
- 6.18.1.9. VIDROS (PARABRISA, TRASEIRO E LATERAIS), FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES – CONTRATADO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA.
- 6.18.1.10. EXTENÇÃO DE COBERTURA PARA TERCEIROS.
- 6.18.2. FRANQUIAS MAXIMAS CASCO:
 - 6.18.2.1. MOTO: R\$ 800,00
 - 6.18.2.2. AUTOMOVEIS: 2.000,00
 - 6.18.2.3. CAMIONETAS, VANS E AMBULANCIA: 4.000,00
 - 6.18.2.4. MICRO, ONIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS: 8.000,00
 - 6.18.2.5. CARROCERIA/ EQUIPAMENTO: 3.500,00
- 6.18.3. OBSERVAÇÕES: GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:
 - 6.18.3.1. Indenização Total (Compreensivas) - O Seguro deverá cobrir, nos itens especificados abaixo, com cobertura compreensiva, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:
 - 6.18.3.2. Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
 - 6.18.3.2.1. Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 - 6.18.3.2.2. Atos danosos causados por terceiros;
 - 6.18.3.2.3. Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 - 6.18.3.2.4. Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
 - 6.18.3.2.5. Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
 - 6.18.3.2.6. Danos em vidros;
 - 6.18.3.2.7. Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
 - 6.18.3.2.8. Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
 - 6.18.3.2.9. Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
 - 6.18.3.2.10. Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
 - 6.18.3.2.11. Roubo ou Furto do Veículo segurado;
 - 6.18.3.2.12. Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
 - 6.18.3.2.13. Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;



- 6.18.3.2.14. Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva etc.);
- 6.18.3.2.15. Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout etc.);
- 6.18.3.2.16. Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- 6.18.3.2.17. Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- 6.18.3.3. Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER –SC/ SIE;
- 6.18.3.4. Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
- 6.18.3.5. Realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro.
- 6.18.3.6. Liberar os reparos junto a oficina em até 96 horas após a vistoria;
- 6.18.3.7. Liberação do Carro Reserva no máximo 48 horas após abertura do aviso de sinistro;
- 6.18.3.8. Máquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;
- 6.18.3.9. A oficina indicada para realizar o conserto dos veículos deverá estar estabelecida em no máximo de 50 km da sede do município.
- 6.18.3.10. A Emissão das apólices dar-se-á através da: Solicitação de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo órgão.
- 6.18.3.11. Contratado com Isenção do pagamento de caução para locadora de veículos.
- 6.18.3.12. Emissão da apólice conforme ordem de compra e boleto correspondente, em caso de pagamento da apólice via depósito bancário o município fica responsável pelo envio do comprovante de pagamento para ser dado baixa nas apólices correspondentes.
- 6.18.4. OBS: DAS EMISSÕES DAS APOLICES:
CNPJ FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – PLACAS COMPETENTES
CNPJ MUNICIPIO DE IRATI – PLACAS COMPETENTES
- 6.19. Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:
- a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no estado de Santa Catarina;
- b) Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 48 horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
- c) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;



d) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes;

6.20. A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à execução do objeto, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.21. A execução dar-se-á mensalmente, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da apolice do seguro devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ficando condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

7.2. Se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.

7.3. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.7. Caracterização do endosso, apostilamento e alteração quantitativa

7.7.1. A seguradora deverá realizar, mediante emissão de endosso, todas as alterações necessárias à atualização das apólices durante a vigência contratual, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. o de aquisição, alienação, baixa, sinistro ou qualquer outra alteração da composição patrimonial da Administração, será formalizada mediante endosso, desde que não implique aumento da quantidade de bens segurados nem alteração do valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo.

7.7.3. Também serão processadas mediante endosso, independentemente da celebração de termo aditivo, as correções ou atualizações de informações cadastrais da apólice, tais como nome do segurado, endereço, chassi, placa, Renavam e demais dados necessários à correta identificação dos bens segurados, desde que tais alterações não impliquem modificação do objeto



contratado, da quantidade de bens segurados ou do valor originalmente contratado.

7.7.4. A inclusão de novos veículos, máquinas, equipamentos ou imóveis que não integravam originalmente a relação de bens segurados, quando implicar aumento da quantidade de bens segurados e repercussão no valor contratado, dependerá de prévia formalização mediante termo aditivo, observadas as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo posteriormente operacionalizada pela seguradora mediante emissão do respectivo endosso.

7.7.5. A exclusão definitiva de bens segurados que implique alteração do valor contratado deverá ser previamente formalizada por meio do instrumento contratual cabível, sendo posteriormente operacionalizada pela seguradora mediante emissão do respectivo endosso.

7.7.6. Os endossos deverão ser emitidos pela seguradora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal da Administração, acompanhada das informações e documentos necessários à alteração da apólice.

7.7.6.1. Nos casos de substituição de veículo, máquina, equipamento ou imóvel em razão de sinistro, aquisição emergencial ou outra situação devidamente justificada pela Administração, a seguradora deverá confirmar a cobertura provisória do bem em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação formal, emitindo o respectivo endosso no prazo previsto no item 7.7.6.

7.8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

7.8.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.8.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.8.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao



contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

7.8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.8.1.7. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da solicitação de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8.1.9. A Contratada deverá zelar pela integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

7.8.1.10. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

7.8.1.11. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.8.1.12. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

7.8.1.13. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme as condições contratuais.

7.8.1.14. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.



7.8.1.15. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

7.8.1.16. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

7.8.1.17. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

7.8.1.18. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

7.8.1.19. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

7.8.1.20. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo as efetivas coberturas.

7.8.1.21. O prazo para o início da execução dos serviços será em até 15(quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município.

7.8.1.22. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.8.1.23. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 002/2026-TODAS e posteriormente no Edital do Processo Licitatório.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da apolice do seguro, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. As apolices do seguro e boletos deverão ser encaminhadas para o e-mail:compras@irati.sc.gov.br

8.3. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

8.4. Após 12 meses de contratação, poderá ser concedido reajuste pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste;



8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

8.6.1. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

8.6.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta que inicia na data de abertura da licitação e que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

8.6.3. Pedido de reequilíbrio só para Solicitações de fornecimento futuras, as Solicitações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da Solicitação;

8.6.4. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias úteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Art.28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por lote.

9.2. A habilitação será realizada conforme as exigências estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência, devendo os licitantes encaminhar a documentação, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.



9.4. Será observada a qualificação técnica específica da licitante, mediante comprovação de capacidade técnica operacional nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 153.468,74 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo.

10.2. O referido valor constitui estimativa para o período de 12 (doze) meses.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2026 e subsequentes são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (43)

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (50)

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL

UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: (75)

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL

UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

ATIVIDADE: 2064- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Unico

ELEMENTO DE DESPESA: (77)

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS

UNIDADE: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (18)

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002– Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: (05)

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL



ATIVIDADE: 1041– DEFESA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: (02)

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA/PECUA/TUR/ E MEIO AMBIEN.

ATIVIDADE: 2045– Manutenção das ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (91)

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

ATIVIDADE: 2037– Manutenção das Ativ. dos Transportes.

ELEMENTO DE DESPESA: (98)

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2039– Manutenção das. Ativ. do Setor urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (109)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do transporte de Pacientes

ELEMENTO DE DESPESA: (08)

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá prestar os serviços de seguro em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo todas as coberturas, condições e exigências previstas no Edital e seus anexos. A emissão das apólices deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

12.2. Os serviços de seguro deverão possuir cobertura em todo o território nacional, abrangendo os veículos, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e imóveis segurados, independentemente do local em que ocorrer o sinistro, observadas as condições e limites estabelecidos nas respectivas apólices.

12.3. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega das apólices, certificados de seguro e demais documentos exigidos, mediante conferência pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos documentos e das coberturas contratadas com as exigências do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e contrato.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato e do Secretário da respectiva pasta, desde que verificado o pleno atendimento das condições contratuais e a regularidade da documentação apresentada.

12.5. Caso sejam constatadas divergências, inconsistências, ausência de coberturas contratadas ou qualquer desconformidade em relação às exigências do processo licitatório, a contratada será notificada para



promover as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, permanecendo responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, os serviços deverão ser prestados em total conformidade com as especificações, coberturas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

13.2. Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de seguro para veículos, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e imóveis públicos, não será exigida garantia de execução contratual específica, salvo disposição em contrário prevista no Edital.

13.3. A garantia dos serviços será representada pela vigência das apólices de seguro, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura, garantindo a proteção dos bens segurados durante todo o período contratado.

13.4. Durante a vigência das apólices, a contratada deverá assegurar o pleno atendimento das coberturas contratadas, bem como prestar assistência necessária para abertura, acompanhamento e regulação de sinistros, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

13.5. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, esclarecimento de dúvidas e demais demandas relacionadas à execução dos serviços, garantindo suporte adequado à Administração durante toda a vigência contratual.

Irati/SC, 17 de julho de 2026

Responsável elaboração do Termo de Referência

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito